



Índice

Departamento de Recurso Humanos.....	2
PORTARIA	2
PORTARIA /PROG/PR Nº 004/2025.....	2
PORTARIA /PROG/PR Nº 005/2025.....	2
PORTARIA/ATS/PR Nº 004/2025.....	3



Departamento de Recurso Humanos

PORTRARIA

PORTRARIA /PROG/PR Nº 004/2025

De 12 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre progressão horizontal por tempo de serviço a servidor da Câmara Municipal de Imperatriz.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, nos termos do art. 46 e seguintes da Lei municipal 1.597/2015 c/c art. 31, inciso II, alínea *a*, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

RESOLVE

Art. 1º Conceder progressão horizontal por tempo de serviço referente ao Nível III, à(ao) servidor(a) **JAQUELINE LIMA PASSINHO**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, em razão do cumprimento de 6 (seis) anos de efetivo exercício no referido cargo, cuja nomeação se deu em 28/01/2014.

Art. 2º A progressão será calculada no percentual de **10% (dez por cento) sobre o vencimento base** do(a) servidor(a), nos termos do art. 50 da Lei Municipal nº 1.597/2015.

Art. 3º Para fins de cálculo progressão por tempo de serviço, serão considerados exclusivamente os valores referentes ao vencimento base do cargo efetivo, ficando expressamente excluídas do cômputo quaisquer outras vantagens pessoais, gratificações ou adicionais anteriormente percebidos pelo servidor, nos termos do 37, inciso XIV, da Constituição Federal.

Art. 4º A progressão concedida não se incorporará para fins de cálculo de quaisquer outras vantagens ou acréscimos futuros, vedada a sua acumulação para efeitos de novas progressões, nos termos do art. 37, inciso XIV, da Constituição Federal.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/01/2020, data na qual o(a) servidor(a) implementou o tempo de serviço para concessão do adicional.

Art. 6º Os valores devem ser atualizados conforme **Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E)**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO.

Adhemar Alves Freitas Junior

Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: Danyelle Walkiria Flor da Conceição
Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares
Código identificador: \$RNeaHDkwwF.

PORTRARIA /PROG/PR Nº 005/2025

De 12 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre progressão horizontal por tempo de serviço a servidor da Câmara Municipal de Imperatriz.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, nos termos do art. 46 e seguintes da Lei municipal 1.597/2015 c/c art. 31, inciso II, alínea *a*, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

RESOLVE

Art. 1º Conceder progressão horizontal por tempo de serviço referente ao Nível IV, à(ao) servidor(a) **JAQUELINE LIMA PASSINHO**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, em razão do cumprimento de 9 (nove) anos de efetivo exercício no referido cargo, cuja nomeação se deu em 28/01/2014.

Art. 2º A progressão será calculada no percentual de **10% (dez por cento) sobre o vencimento base** do(a) servidor(a), nos termos do art. 50 da Lei Municipal nº 1.597/2015.





Art. 3º Para fins de cálculo progressão por tempo de serviço, serão considerados exclusivamente os valores referentes ao vencimento base do cargo efetivo, ficando expressamente excluídas do cômputo quaisquer outras vantagens pessoais, gratificações ou adicionais anteriormente percebidos pelo servidor, nos termos do 37, inciso XIV, da Constituição Federal.

Art. 4º A progressão concedida não se incorporará para fins de cálculo de quaisquer outras vantagens ou acréscimos futuros, vedada a sua acumulação para efeitos de novas progressões, nos termos do art. 37, inciso XIV, da Constituição Federal.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 28/01/2023**, data na qual o(a) servidor(a) implementou o tempo de serviço para concessão do adicional.

Art. 6º Os valores devem ser atualizados conforme **Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E)**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO.

Adhemar Alves Freitas Junior

Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: Danyelle Walkiria Flor da Conceição
Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares
Código identificador: aasxtjynsnw20251217141238

PORTRARIA/ATS/PR Nº 004/2025
De 12 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço a servidor da Câmara Municipal de Imperatriz.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, nos termos do art. 73 e seguintes da Lei municipal 1.597/2015 c/c art. 31, inciso II, alínea a, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço a(o) servidor(a) **JAQUELINE LIMA PASSINHO**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, em razão do cumprimento de 11 (onze) anos de efetivo exercício no referido cargo, cuja nomeação se deu em 28/01/2014.

Art. 2º O adicional será calculado no percentual de **2% (dois por cento) sobre o vencimento base** do(a) servidor(a), nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.597/2015.

Art. 3º Para fins de cálculo do adicional por tempo de serviço, serão considerados exclusivamente os valores referentes ao vencimento base do cargo efetivo, ficando expressamente excluídas do cômputo quaisquer outras vantagens pessoais, gratificações ou adicionais anteriormente percebidos pelo servidor, nos termos do 37, inciso XIV, da Constituição Federal.

Art. 4º O adicional concedido não se incorporará para fins de cálculo de quaisquer outras vantagens ou acréscimos futuros, vedada a sua acumulação para efeitos de novos adicionais, nos termos do art. 37, inciso XIV, da Constituição Federal.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 28/01/2025**, data na qual o(a) servidor(a) implementou o tempo de serviço para concessão do adicional.

Art. 6º Os valores devem ser atualizados conforme **Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E)**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO.

Adhemar Alves Freitas Junior

Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: Danyelle Walkiria Flor da Conceição
Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares
Código identificador: cw4l7lwz0620251217141246





Quarta, 17 de dezembro de 2025 VOL: 8 | Nº 1107

ISSN 2764-3913

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Imperatriz
Rua Simplício Moreira, 1185 - Centro - Imperatriz - MA
Cep: 65901-490

ADHEMAR ALVES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara

Informações: contato@camaraimperatriz.ma.gov.br

